



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05371/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 15.844,60 (quinze mil , oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAÚDE
 Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa.....: 0016 - PROG SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR
 Proj/Ativ.....: 1.055 - CISRU - RATEIO PARTIC CONSÓRCIO PUBL INVEST
 Conta.....: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PART CONSÓRCIO PÚBLICO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 63,38 Ficha: 00116

Proj/Ativ.....: 2.057 - CISRU - RATEIO PARTICIP CONSÓRCIO PUBL
 Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PART CONSÓRCIO PÚBLICO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 4.531,56 Ficha: 00118

Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 11.249,66 Ficha: 00119

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 15.844,60 (quinze mil , oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAÚDE
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS
 Proj/Ativ.....: 1.048 - ESTRUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - INVESTIMENTO
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 15.844,60 Ficha: 00090



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES
DECRETO Nº 05371/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL